



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

PORTARIA Nº 42/2022, de
22 de novembro de 2022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EFETIVA”

Fernando Emilio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, observado os termos da petição da servidora requerente

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora da Câmara Municipal de Fartura, **Elisete Isabel do Prado Apolônio**, lotada no cargo de Coordenadora de Assuntos Parlamentares da Câmara, licença prêmio referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de junho de 2017 a 01 de junho de 2022, de acordo com o que faculta o art. 157 da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009.

P. Único Os 90 (noventa) dias de Licença Prêmio serão gozadas conforme programação prévia da Administração para que não cause prejuízo aos trabalhos da Câmara Municipal, em observância ao princípio da supremacia do interesse público, num período de 5 (cinco) anos, de acordo com o determinado pelo Art. 122 da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
22 de novembro de 2022

FERNANDO EMILIO
BERTONI:32305189850

Assinado de forma digital por FERNANDO
EMILIO BERTONI:32305189850
Dados: 2023.11.22 14:01:55 -03'00'

Fernando Emilio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luis Mola de Oliveira
-Diretor Geral-